

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no disposto no **ARTIGO 24, INCISO X, da lei 8.666/1993.**

**Considerando** a necessidade de contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE POSSAM ASSEGURAR A EXECUÇÃO DO PROJETO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO IPMA, CUJAS AÇÕES ESTÃO VINCULADAS À MISSÃO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA;**

**Considerando** estar devidamente demonstrado nos autos ser **mais vantajoso** para o IPMA a locação do imóvel de propriedade da pessoa física Sra. **MARIA CRISTINA CRUZ DE LIMA**, consoante demonstrado através da pesquisa mercadológica, eis que apresentou a proposta de menor valor, bem como, encontrar-se o valor ofertado dentro dos valores praticados em mercado conforme avaliação da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, restando, portanto **justificado o preço** na forma do **artigo 26, § único, inciso III da lei 8.666/93;**

**Considerando**, que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no **inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993**, devido o Município de Ananindeua não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender o objeto deste processo, cuja a escolha do imóvel se deu em razão deste **ser o único a reunir as características (localização, dimensão, edificação e destinação)** de atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização **condicionaram a sua escolha**, na forma do **artigo 26, § único, inciso II da lei 8.666/93.**

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2022:

Funcional Programática:

09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa:

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Subelemento:

3.3.90.36.14 – locação de imóveis

Fonte:

14300000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Global:

R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro e oitocentos reais).

**RESOLVE:**

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2022

  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
Presidente do IPMA